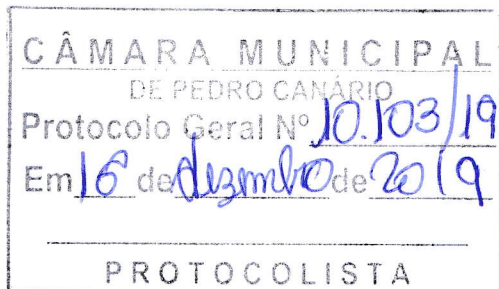




PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mensagem de Lei nº 031/2019



PROJETO DE LEI Nº 043/ 2019.

"Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL** de Pedro Canário - ES, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o **Poder Executivo e Legislativo Municipal**, autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento vigente e remanejamento entre unidades gestoras, **até o limite de 6% (seis por cento)** do orçamento para despesas com pessoal e processos da Secretaria Municipal de Educação, na forma do **Artigo 7º, inciso I, e artigo 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64**.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao décimo sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

BRUNO TEÓFILO ARAÚJO
Prefeito Municipal